



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2011
DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO CARGO 108 - MOTORISTA**

A Prefeita do Município de Nova Esperança, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA para o cargo 108 – MOTORISTA**, do Concurso Público nº 01/2011, nos seguintes termos:

Art. 1º FICAM CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, para a Prova Prática do Concurso Público da Prefeitura do Município de Nova Esperança-PR.

Art. 2º Fica estabelecida a data de **06/11/2011** para a realização da prova prática. **Os candidatos deverão comparecer às 08h30 (Observado o horário Oficial de Brasília – DF) no Ginásio de Esportes Doutor Severino Ramos Bezerra (Capelão) situado na rua Governador Manoel Ribas, s/n – Nova Esperança-PR.**

§ Único. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado, sendo passível de eliminação em caso de atraso.

Art. 3º O candidato deverá comparecer ao local determinado no artigo anterior munido da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” e, caso a CNH não tenha foto, documento Oficial de identificação com foto.

I – Não serão aceitas Carteira Nacional de Habilitação – CNH cassada ou com suspensão do direito de dirigir, Carteira Nacional de Habilitação – CNH de categoria diferente do veículo que esteja conduzindo, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH vencida há mais de 30 (trinta) dias.

II – A prova realizar-se-á, independentemente das condições climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 4º A prova prática será avaliada conforme o estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2011, na Tabela 10.2.

Art. 5º O candidato, que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora do local, data, e horário de convocação pré-determinados neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança, 28 de outubro de 2011

Maria Ângela Silveira Benatti
Prefeita Municipal